



ESTADO DO PIAUÍ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Portaria ADM/CEE/PI nº 039/2012

A Presidente do Conselho Estadual de Educação do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei nº 5.101/99, em seu art. 8º, § 1º,

CONSIDERANDO o Parecer CEE/PI nº 054/2004,

CONSIDERANDO a comunicação contida no Ofício Circular nº. 08/2012 de 21 de março de 2012, protocolado sob o nº 118/2012 em 21/03/2012, encaminhando cópia da Lei nº 457/2004 de 22/03/2004, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Ensino e a criação do Conselho Municipal de Educação; Portaria nº 248/2009 de 05/11/2009, que nomeia os Membros do Conselho Municipal de Educação; cópia do Regimento Interno e ata do Conselho Municipal de Educação de Piripiri (PI),

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a entrega, ao Conselho de Educação do Município de Piripiri (PI), dos processos em tramitação neste Conselho referentes às escolas sediadas naquele Município e integrantes de seu Sistema de Ensino, que compreende:

- a) Escolas municipais da educação básica;
- b) Escolas da educação infantil da rede privada.

Art. 2º - Determinar que os processos referentes a 02 (dois) ou mais cursos, onde pelo menos um permanece jurisdicionado ao CEE/PI, deverão continuar com sua tramitação normal neste Conselho, sendo analisados apenas os que se subordinam ao Sistema Estadual de Ensino.

Teresina (PI), 22 de março de 2012.

Cons^a. Eliana Maria Mendonça Sampaio
Presidente do CEE/PI